POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Setembro/2025

Este documento foi revisado e aprovado pela Diretoria Executiva do Scotiabank Brasil em setembro de 2025.

1. Introdução

Esta Política estabelece as diretrizes e princípios para a gestão dos riscos de corrupção e suborno associados às atividades do Conglomerado Prudencial Scotiabank Brasil, composto pelo Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo ("Banco") e pela Scotiabank Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Corretora"), conjuntamente denominados "Scotiabank Brasil" ou "SBB" e que por sua vez, é subsidiário integral do *The Bank of Nova Scotia* ("BNS"), localizado no Canadá.

O Scotiabank Brasil, considerando sua estrutura, porte, tamanho e complexidade, adota medidas adequadas para garantir relacionamentos transparentes com seus clientes, colaboradores e fornecedores. Essas medidas visam promover a convergência de interesses e consolidar a imagem institucional de credibilidade, segurança e competência.

1.1 Propósito

A Política Antissuborno e Anticorrupção (a "Política") está alinhada com as diretrizes globais indicadas pelo BNS e busca reforçar que o Scotiabank Brasil não tolera nenhuma forma de corrupção ou suborno. As Diretrizes Globais constam nos princípios descritos em nosso Código de Conduta.

1.2 Escopo

As definições presentes nesta Política são aplicáveis a todo o Conglomerado Prudencial Scotiabank Brasil, devendo ser dada ciência a todas as áreas e colaboradores do Scotiabank Brasil, incluindo prestadores de serviços terceirizados relevantes.

2. Perfil de Atuação e Produtos/Serviços Ofertados pelo Scotiabank Brasil

O Conglomerado Prudencial Scotiabank Brasil é composto por duas instituições que por definição legal são considerados como empresas participantes do sistema financeiro nacional. O Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo realiza negócios relacionados a *Corporate Banking*, em operações bilaterais com clientes Pessoas Jurídicas de grande porte e Instituições Financeiras (Institucionais), além de negócios relacionados a *Debt Capital Markets*, *Global Capital Markets*, *Investment Banking* e *Global Transaction Banking.*

A Corretora, por sua vez, atende investidores institucionais estrangeiros, que atuam no mercado

de valores mobiliários brasileiro, e, ainda, possui clientes locais institucionais/corporativos prestando serviços de intermediação ou repasse de operações no mercado de capitais.

2.1 Produtos ofertados pelo Scotiabank Brasil

a) Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo ("Banco")

O Scotiabank Brasil oferece os seguintes produtos aos clientes Pessoas Jurídicas de grande porte:

a) Empréstimos e Financiamentos;
b) *Trade Finance*;
c) Operações de Câmbio;
d) Operações de Renda Fixa;
e) Derivativos de Balcão; e
f) Serviços de *Investment Banking*.

b) Scotiabank Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Corretora")

A Corretora atua de forma complementar às operações do Banco, prestando serviços restritos à intermediação de operações com valores mobiliários no mercado local. As atividades da Corretora concentram-se na execução de ordens de compra e venda de ações no ambiente da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – e no oferecimento de serviços de repasse de ordens e negociação no mercado secundário para clientes institucionais locais.

Adicionalmente, a Corretora também é habilitada pela CVM a atuar como "Analista de Valores Mobiliários" e pode, de tempos em tempos, emitir relatórios de análise acerca de emissores de valores mobiliários situados no Brasil.

Cumpre destacar que a Corretora não realiza atividades de custódia, liquidação ou prestação de serviços de investimento ou gestão, atuando estritamente dentro do escopo permitido pelas normas regulatórias e alinhado às necessidades específicas de seus clientes institucionais.

3. Princípios da Política

O Scotiabank Brasil atua para impedir quaisquer atos de colaboradores que os levem a auferir vantagens indevidas para si mesmos, desta forma, em consonância às Diretrizes Globais, o Scotiabank Brasil, define meios de combate e prevenção de atos associados a corrupção e suborno.

3.1 Corrupção

Entende-se como corrupção o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar, concordar em oferecer, solicitar, aceitar ou concordar em aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente influenciar indevidamente uma pessoa ou ser influenciado indevidamente em troca de benefícios, vantagem financeira, pessoal ou comercial.

Em suma, corrupção pode ser caracterizada pelos seguintes atos, porém não se limitam a eles:

(a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
(b) Comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos.
(c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
(d) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

Para o escopo e modelo de negócios, bem como ao perfil de clientes do Scotiabank Brasil, há baixa exposição ao risco de corrupção sob ótica da regulamentação local em vigor, uma vez que não é escopo do *business* a manutenção de relacionamento comercial entre o Scotiabank Brasil e órgãos/pessoas da administração pública (direta ou indireta) do Brasil ou do exterior.

Neste sentido, as práticas anticorrupção adotadas internamente visam a aplicação de melhores práticas de mercado para mitigação do risco de práticas ilícitas envolvendo o Scotiabank Brasil e seus clientes, colaboradores e prestadores de serviço.

3.2 Suborno

O Suborno é uma forma de corrupção que se caracteriza pelo oferecimento ou aceitação de qualquer tipo de presentes, empréstimos, honorários ou qualquer outro valor, de funcionários de organizações públicas internacionais, ou a terceira pessoa a eles associada, para influenciar a conduta de alguém nas relações comerciais.

Suborno pode ser caracterizado através dos seguintes atos (não se limitando a eles);

(a) Aceitar ou fornecer dinheiro ou o equivalente a dinheiro, como ações ou vouchers;
(b) Recebimento de presentes;
(c) Descontos ou abatimentos não usuais;
(d) Doações de Caridade ou Patrocínios;
(e) Contribuições Políticas;
(f) Acordos de emprego; e
(g) Viagens não relacionadas a negócios ou entretenimentos inadequados;

O Scotiabank Brasil não tolera nenhuma forma de corrupção ou suborno e atua para impedir quaisquer atos de colaboradores que os levem a auferir vantagens indevidas. Observa-se ainda que, a mera tentativa do ato considerado corruptível é fator suficiente para configuração da prática ilícita, podendo ser submetida a penalidades.

4. Mecanismos de Prevenção à Corrupção e ao Suborno

4.1 Diligências

O Scotiabank Brasil possui procedimentos destinados a conhecer seus clientes, funcionários e fornecedores, por meio dos quais é possível identificar eventuais riscos relacionados à exposição ao risco de Corrupção, identificando, dentre estes, contrapartes que possuam ligação com entidades públicas, ou pessoas expostas publicamente, sejam nacionais ou estrangeiras.

4.2 Treinamento

Anualmente, o Scotiabank Brasil aplica os treinamentos mandatórios da Matriz BNS a todos os colaboradores, entre os quais os temas anticorrupção e suborno são incluídos. Os treinamentos são realizados em plataforma digital interna do Grupo (me@Scotia) e têm por objetivo disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno.

4.3 Presentes, Benefícios, Doações e Patrocínios

Presentes e doações por parceiros comerciais são, até certo ponto, compatíveis com as práticas comerciais habituais. Entretanto, eles podem conter um conflito de interesses potencial e colocar em risco a reputação do SBB e, por este motivo, foram estipuladas regras internas associadas à concessão e recebimento de presentes e benefícios.

Adicionalmente, existem alguns tipos de presentes que são inaceitáveis tais como dinheiro ou

equivalentes a dinheiro, títulos negociáveis, títulos patrimoniais, empréstimos pessoais ou outros itens valiosos como por exemplo, passagens aéreas para uso pessoal.

A concessão ou envio de presentes e outros benefícios ou convites para eventos, sem caráter comercial dominante (entretenimento) são, até certo ponto, compatíveis com as práticas comerciais usuais, e um meio legítimo para estabelecer, assim como manter, um relacionamento comercial. Entretanto, tais atividades podem conter um conflito de interesses potencial implícito, e apresentar um risco para a independência profissional de nossa contraparte comercial.

Consequentemente, um cuidado particular deve ser tomado para evitar a ocorrência de qualquer conflito de interesses, ou qualquer possível impacto negativo sobre a reputação do Scotiabank Brasil.

4.3.1 Doações e Patrocínios

Clientes e parceiros de negócios muitas vezes buscam demonstrar sua apreciação por meio de doações em seu nome para uma instituição de caridade ou através de patrocínios. Da mesma forma, um colaborador pode desejar demonstrar o seu apreço aos nossos clientes e fornecedores por meio de doações para uma instituição de caridade em nome do cliente, ou através do patrocínio de um cliente ou parceiro de negócios. Oferecimento de doações ou patrocínios de caridade podem levantar preocupações, uma vez que é possível:

- Criar uma aparência de influência imprópria ou uma mútua troca de produtos ou serviços que possa parecer imprópria;
- Ser interpretada como uma oferta ou aceite de um suborno ou compensação;
- Demonstrar possíveis violações de obrigações legais ou regulatórias; e
- Prejudicar a posição ou reputação do Scotiabank.

De uma forma geral, realizar doações é apenas permitido pelo Scotiabank quando:

- A doação é modesta ou nominal e não afeta os objetivos do recebedor;
- Não haja nenhuma sugestão de que o doador esteja tentando obrigar ou influenciar de maneira imprópria ao recebedor;
- A doação é juridicamente legal e consistente com os padrões geralmente considerados éticos; e
- Nem o colaborador, nem o Scotiabank se sentiriam constrangidos com a publicação das circunstâncias da doação.

O Scotiabank orienta cuidado na realização de doações pessoais, em nome próprio, a um oficial público ou a requerimento deste, pois isso pode ser considerado como um suborno. Adicionalmente, muitos países possuem leis restritas quanto a oferecer quaisquer coisas de valor a estes indivíduos ou a terceiros a seu pedido.

O Scotiabank Brasil não se relaciona diretamente com a administração pública e, desta forma, participação política por parte de colaboradores deve ser realizada de modo a não sugerir envolvimento do Scotiabank.

4.4 Contratos com Terceiros/Prestadores de Serviços

Na relação com terceiros, o Scotiabank Brasil deve sempre entrar com um acordo por escrito, elaborado por meio de um contrato, que deve conter detalhes sobre os serviços a serem executados e as taxas a serem pagas, além de seguir os preceitos descritos pelo Código de Conduta e outras disposições sobre anticorrupção e antissuborno.

Adicionalmente, os contratos realizados pelo Scotiabank Brasil exigem que terceiros cumpram as regulamentações locais e da Matriz, no que se aplica localmente.

4.5 Canal de Comunicação

O Scotiabank Brasil dispõe de mecanismos para comunicação de situações adversas de maneira anônima, disponíveis a todos os colaboradores através do s do Canal de Comunicação de Indícios de Ilicitude, disponibilizado no site (https://www.gbm.scotiabank.com/en/about-overview/our-global-presence/brazil/brazil-portuguese.html), de acesso livre para qualquer pessoa, incluindo clientes e não clientes.

Todos os colaboradores são encorajados a reportar irregularidades ou suspeitas de irregularidades, garantida a devida anonimidade e proteção contra possíveis retaliações.